



PROCESSO	
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Atribuição de Arquitetos e Urbanistas projeto, instalação e manutenção de sistemas contra descargas atmosféricas (SPDA)

DELIBERAÇÃO Nº 126/2019 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 23 do mês de outubro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 072/2019 – CEP – CAU/BR, que revoga a Deliberação nº 07/2014 da CEP-CAU/BR, que definia não ser atribuição de Arquitetos e Urbanistas projeto, instalação e manutenção de sistemas contra descargas atmosféricas (SPDA) para proteger estruturas contra a incidência direta de raios;

Considerando a Deliberação nº 048/2019 – CEP – CAU/SC, que esclareceu que o cálculo de dispensa de SPDA não era atribuição de arquitetos e urbanistas;

DELIBERA

1. Revogar a Deliberação nº 48/2019 da CEP/SC;
2. Estabelecer que poderá ser acervada a atividade de SPDA com data de início anterior à Deliberação nº 072/2019 – CEP – CAU/BR, bem como poderá ser preenchido o RRT Extemporâneo com tal atividade;
3. Solicitar ao setor de comunicação do CAU/SC divulgação da Deliberação nº 072/2019 – CEP – CAU/BR;
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins; Daniel Rodrigues da Silva e Maurício André Giusti.

Florianópolis, 23 de outubro de 2019.

Everson Martins
Coordenador Adjunto

Daniel Rodrigues da Silva
Membro Suplente

Maurício André Giusti
Membro Suplente